132

ESTADO DO TOCANTINS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GURUPI

AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO

Aos nove dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e nove (09/11/199), nesta Comarca de Gurupi, em cumprimento ao mandado expedido pelo MM Juiz 2ª VARA CÍVEL e extraído dos autos nº 5568/98, ação movida por BANCO DO BRASIL S/A em desfavor de PULVENORTE-AVIAÇÃO AGRÍCOLA dirigi-me NO END. RETRO e ali sendo, após as formalidades legais, ***PROCEDI A PENHORA DOS BENS, ABAIXO*** descrito: 1 (UM) IMOVEL URBANO MATRICULA 1027, SENDO O LOTE 15 QD 06 COM ÁREA 736,00 M2 SITUADO NA RUA 21 DE OUTUBRO, SETOR AEPORTO. 1 (UM) IMOVEL URBANO MATRICULA 3738, SENDO O LOTE 12, QD 06, COM AREA DE 600,00 M2 SITUADO NA AV. SANTOS DUMONT SETOR AEROPORTO – GURUPI-TO. 01 (UM) IMOVEL URBANO MATRICULA 17.037, SENDO O LOTE 04, QD 06 COM AREA DE 700,00 M2, SITUADO NA AV. GOIÁS SETOR AEPORTO – GURUPI-TO –11–11 –11 –11 –11 –11 –11 –11 –11 –11

Em seguida, depositei os bens em mãos do(a) depositário(a), que se comprometeu em não abrir mão dos mesmos até outra deteminação judicial, sob as penalidades da lei.Para que ficasse constando, foi lavrado o presente auto, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim, Oficial(a) de Justiça, e pelo Depositário fiel.

Oficial (a) de Justiça

Antonio Júlio F. Gomes
Oficial de Justiça Avaliador

- PULVENORTE AVIAÇÃO AGRÍCOLA LT
- REP. LEGAL

Depositário Fiel.